

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

PROJETO DE LEI №. 075/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.164, de 20 de novembro de 2013 e dá outras providências.

- **Art. 1º.** Fica revogado o § 8° do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.164, de 20 de novembro de 2013.
- **Art. 2º.** Fica revogado o inciso III do Art. 7º da Lei Municipal nº 4.164, de 20 de novembro de 2013.
- **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA Prefeito